



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 - EDITAL Nº 015/2026

- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	
Origem: Processo Administrativo nº 1.154/2026	
Tipo de julgamento: Menor Preço por ITEM	Modo de disputa: Aberto
Intervalo entre lances: R\$ 1,00 (um real)	
Nova data da sessão: 04/05/2026	Horário: 8h30

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do Pregão Eletrônico 03/2026 – Edital 015/2026, que visa o **registro de preços** de empresa(s) especializada(s) para execução de serviços de horas máquina para atendimento dos programas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico – SMAMADE e das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana – SMOMU conforme itens, descrições e condições de entrega detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> no dia **04/05/2026, às 8h30**, podendo as propostas ser enviadas até às 8:29h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A sessão será conduzida por Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 197/2025.

1. DA RETIFICAÇÃO NO EDITAL

1.1. EDITAL - Alteração do item 3.4. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Onde se lê:

3.4. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 1 (um) dia útil.

Leia-se:

3.4. A proposta readequada deverá ser encaminhada pelo vencedor **no prazo máximo de 1 (um) dia útil**, a partir da solicitação do(a) pregoeiro(a).

3.5. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas **no prazo máximo de 1 (um) dia útil**.

1.2. EDITAL – Alteração do item 5.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA conforme segue:

Onde se lê:

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.4.1. Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional, mediante apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para comprovação de que a empresa licitante prestou serviços de no mínimo 50% do quantitativo do item orçado, sendo os atestados fornecido por outros órgãos da Administração Pública e/ou





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

empresas de pessoa jurídica de direito privado;

5.4.2. Declaração, nos termos do inciso III, art. 67 da Lei 14.133/21, de que a licitante dispõe de maquinário, pessoal técnico, instalações e aparelhamento adequados para cumprimento do objeto da licitação, para comprovação de que a empresa dispõe da(s) máquina(s) com as especificações mínimas exigidas no objeto, é necessário a apresentação de documento de propriedade ou contrato de prestação de serviço;

Leia-se:

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.4.1. Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional, mediante apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para comprovação de que a empresa licitante prestou serviços de no mínimo 50% do quantitativo do item orçado, sendo os atestados fornecido por outros órgãos da Administração Pública e/ou empresas de pessoa jurídica de direito privado;

5.4.2. Declaração, nos termos do inciso III, art. 67 da Lei 14.133/21, de que a licitante dispõe de maquinário, pessoal técnico, instalações e aparelhamento adequados para cumprimento do objeto da licitação, para comprovação de que a empresa dispõe da(s) máquina(s) com as especificações mínimas exigidas no objeto.

5.4.3. Comprovação de disponibilidade do maquinário do item que pretende disputar. A comprovação poderá se dar mediante apresentação de documento de propriedade ou então através de nota fiscal de aquisição e/ou de contrato de locação/arrendamento que evidencie a posse do bem.

2. DA RETIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. TERMO DE REFERÊNCIA – Alteração do item Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

Onde se lê:

- a) O prazo de garantia é contado a partir do recebimento provisório, no caso de defeitos e/ou vício(s) de produto(s) e/ou serviço(s).
- b) Se, durante o prazo de garantia, os produtos e/ou serviços, apresentarem defeitos e/ou vícios, o fornecedor deverá substituí-los ou refazê-los no prazo de até 15 dias, a partir da comunicação por escrito.
- c) Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o vício.
- d) Quando a manutenção e/ou assistência técnica não puder ser realizada nas dependências do Município, **os custos de transporte (envio e retorno) serão de responsabilidade do fornecedor.**

Leia-se:

- a) O prazo de garantia é contado a partir do recebimento provisório, no caso de defeitos e/ou vício(s) de produto(s) e/ou serviço(s).
- b) Se, durante o prazo de garantia, os produtos e/ou serviços, apresentarem defeitos e/ou vícios, o fornecedor deverá substituí-los ou refazê-los no prazo de até 15 dias, a partir da comunicação por escrito.
- c) Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o vício.

2.2. TERMO DE REFERÊNCIA – Alteração do item Condições de Entrega(s)

Onde se lê:

Condições de Entrega(s)	
Prazo de Entrega:	2 dias a contar da autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente.
Horário(s):	De segunda a sexta-feira, das 7h às 18h, podendo ser executado em finais de semana.
Local de prestação do serviço	(x) - Locais conforme demanda e formulário/OC/autorização da Secretaria;

Leia-se:

Condições de Entrega(s)	
Prazo de Entrega:	3 dias a contar da autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente.
Horário(s):	De segunda a sexta-feira, das 7h às 18h, podendo ser executado em finais de semana.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Local de prestação do serviço	(x)	- Locais conforme demanda e formulário/OC/autorização da Secretaria;
-------------------------------	-------	--

2.3. TERMO DE REFERÊNCIA – Alteração do item Requisitos da Contratação (Especificação do item)

Onde se lê:

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ESPECIFICAÇÃO DO ITEM)

LOTE 2

- As máquinas devem atender todos os requisitos dos itens, na "DESCRIÇÃO DO ITEM".
- Fica a cargo da Secretaria, auxiliar, orientar e fiscalizar a prestação do serviço, por meio de relatórios de execução.
- Os serviços deverão ser prestados nos locais definidos pela Secretaria, indicados nas ordens de serviço, ordens de compra ou instrumento equivalente.
- Todas máquinas e seus operadores devem estar dentro das normas e exigências para que o serviço seja prestado da melhor maneira possível, de acordo com o que é exigido pela Lei.
- Fica a cargo da contratada, a responsabilidade durante a execução do serviço.
- Fica por parte da Secretaria de Obras, dar amparo e orientação a contratada, no que diz respeito às ordens de serviço, locais e prazos da prestação de serviço, para que o mesmo seja prestado da melhor forma.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.
- Os serviços poderão compreender escavações, remoção de entulhos e resíduos, movimentação de terra, drenagem, desobstrução de córregos e canais, entre outros.
- Os serviços deverão ser realizados conforme demanda e necessidade da Secretaria, com qualquer duração de tempo, inclusive em dias e horários alternados.
- A execução será dentro do perímetro do Município de Imigrante.
- A empresa vencedora deverá disponibilizar profissional habilitado e com experiência para a realização do serviço constante no objeto deste edital.
- Os serviços deverão ser executados conforme Ordem de Compra e/ou Ordem de Serviço emitido pela Secretaria solicitante;
- A empresa é responsável pelo fornecimento da leitura do horímetro no início e término do serviço;
- Cabe a empresa vencedora arcar com todas as despesas pertinentes a frete, carga e descarga, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, bem como despesas referente ao deslocamento da equipe/operador e dos equipamentos necessários para execução do objeto;
- As máquinas deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, com todos os componentes, dispositivos e acessórios capazes de desempenhar integralmente as funções específicas projetadas pelos fabricantes;
- A empresa deverá comprovar, mediante apresentação de documento de propriedade ou contrato de prestação de serviço, que possui a máquina com as especificações mínimas exigidas no objeto;
- A empresa contratada deverá fornecer a seus empregados todo o equipamento de proteção individual (EPI) de trabalho, observando a legislação;
- Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 3 dias, após a emissão da ordem de serviço/formulário;
- A empresa vencedora do certame, deverá possuir um caminhão prancha para o transporte/deslocamento da(s) máquina(s) no local da execução dos serviços.
- Os Operadores e/ou motorista deverá(ão) possuir(em) habilitação compatível com o exercício da função.

LOTE 1

- Os serviços deverão ser prestados nos locais definidos pela Secretaria, indicados nas ordens de serviço, ordens de compra ou instrumento equivalente.
- Os serviços serão executados dentro do perímetro urbano e rural do município de Imigrante, conforme quantitativo de horas solicitadas por produtor rural.
- Todas máquinas e seus operadores devem estar dentro das normas e exigências para que o serviço seja prestado da melhor maneira possível, de acordo com o que é exigido pela Lei.
- Fica por parte da Secretaria de Agricultura, dar amparo e orientação a contratada, no que diz respeito às ordens de serviço, locais e prazos da prestação de serviço, para que o mesmo seja prestado da melhor forma.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.
- Os serviços deverão ser realizados conforme demanda e necessidade da Secretaria de Agricultura, com qualquer duração de tempo, inclusive em dias e horários alternados.
- A execução será dentro do perímetro do Município de Imigrante.
- A empresa vencedora deverá disponibilizar profissional(ais) habilitado(s) e com experiência para a realização do serviço constante no objeto deste edital.
- A empresa é responsável pelo fornecimento da leitura do horímetro no início e término do serviço;

Assinado por 2 pessoas: GERMANO STEVENS e JONAS CRISTIANO FRITSCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/9E2C-29FA-0800-BBC0> e informe o código 9E2C-29FA-0800-BBC0





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

- Cabe a empresa vencedora arcar com todas as despesas pertinentes a frete, carga e descarga, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, bem como despesas referente ao deslocamento da equipe/operador e dos equipamentos necessários para execução do objeto;
- As máquinas deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, com todos os componentes, dispositivos e acessórios capazes de desempenhar integralmente as funções específicas projetadas pelos fabricantes;
- A empresa contratada deverá fornecer a seus empregados todo o equipamento de proteção individual (EPI) de trabalho, observando a legislação;
- Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 2 dias, após a emissão da ordem de serviço/formulário;
- Os Operadores e/ou motorista deverá(ão) possuir(em) habilitação compatível com o exercício da função.

Leia-se:

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ESPECIFICAÇÃO DO ITEM)

LOTE 2

- As máquinas devem atender todos os requisitos dos itens, na "DESCRIÇÃO DO ITEM".
- Fica a cargo da Secretaria, auxiliar, orientar e fiscalizar a prestação do serviço, por meio de relatórios de execução.
- Os serviços deverão ser prestados nos locais definidos pela Secretaria, indicados nas ordens de serviço, ordens de compra ou instrumento equivalente.
- Todas máquinas e seus operadores devem estar dentro das normas e exigências para que o serviço seja prestado da melhor maneira possível, de acordo com o que é exigido pela Lei.
- Fica a cargo da contratada, a responsabilidade durante a execução do serviço.
- Fica por parte da Secretaria de Obras, dar amparo e orientação a contratada, no que diz respeito às ordens de serviço, locais e prazos da prestação de serviço, para que o mesmo seja prestado da melhor forma.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.
- Os serviços poderão compreender escavações, remoção de entulhos e resíduos, movimentação de terra, drenagem, desobstrução de córregos e canais, entre outros.
- Os serviços deverão ser realizados conforme demanda e necessidade da Secretaria, com qualquer duração de tempo, inclusive em dias e horários alternados.
- A execução será dentro do perímetro do Município de Imigrante.
- A empresa vencedora deverá disponibilizar profissional habilitado e com experiência para a realização do serviço constante no objeto deste edital.
- Os serviços deverão ser executados conforme Ordem de Compra e/ou Ordem de Serviço emitido pela Secretaria solicitante;
- A empresa é responsável pelo fornecimento da leitura do horímetro no início e término do serviço;
- Cabe a empresa vencedora arcar com todas as despesas pertinentes a frete, carga e descarga, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, bem como despesas referente ao deslocamento da equipe/operador e dos equipamentos necessários para execução do objeto;
- As máquinas deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, com todos os componentes, dispositivos e acessórios capazes de desempenhar integralmente as funções específicas projetadas pelos fabricantes;
- A empresa deverá comprovar, mediante apresentação de documento de propriedade ou contrato de prestação de serviço, que possui a máquina com as especificações mínimas exigidas no objeto;
- A empresa contratada deverá fornecer a seus empregados todo o equipamento de proteção individual (EPI) de trabalho, observando a legislação;
- Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 3 dias, após a emissão da ordem de serviço/formulário;
- A empresa vencedora do certame, deverá possuir um caminhão prancha para o transporte/deslocamento da(s) máquina(s) no local da execução dos serviços.
- Os Operadores e/ou motorista deverá(ão) possuir(em) habilitação compatível com o exercício da função.

LOTE 1

- Os serviços deverão ser prestados nos locais definidos pela Secretaria, indicados nas ordens de serviço, ordens de compra ou instrumento equivalente.
- Os serviços serão executados dentro do perímetro urbano e rural do município de Imigrante, conforme quantitativo de horas solicitadas por produtor rural.
- Todas máquinas e seus operadores devem estar dentro das normas e exigências para que o serviço seja prestado da melhor maneira possível, de acordo com o que é exigido pela Lei.
- Fica por parte da Secretaria de Agricultura, dar amparo e orientação a contratada, no que diz respeito às ordens de serviço, locais e prazos da prestação de serviço, para que o mesmo seja prestado da melhor forma.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.
- Os serviços deverão ser realizados conforme demanda e necessidade da Secretaria de Agricultura, com qualquer duração de tempo, inclusive em dias e horários alternados.
- A execução será dentro do perímetro do Município de Imigrante.
- A empresa vencedora deverá disponibilizar profissional(is) habilitado(s) e com experiência para a realização do serviço constante no objeto deste edital.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

- A empresa é responsável pelo fornecimento da leitura do hodômetro no início e término do serviço;
- Cabe a empresa vencedora arcar com todas as despesas pertinentes a frete, carga e descarga, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, bem como despesas referente ao deslocamento da equipe/operador e dos equipamentos necessários para execução do objeto;
- As máquinas deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, com todos os componentes, dispositivos e acessórios capazes de desempenhar integralmente as funções específicas projetadas pelos fabricantes;
- A empresa contratada deverá fornecer a seus empregados todo o equipamento de proteção individual (EPI) de trabalho, observando a legislação;
- Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 3 dias, após a emissão da ordem de serviço/formulário;
- Os Operadores e/ou motorista deverá(ão) possuir(em) habilitação compatível com o exercício da função.

2.4. TERMO DE REFERÊNCIA – Alteração do item **Exigência de Qualificação Econômica-Financeira**

Onde se lê:

Exigência(s) de Qualificação Econômico-financeira(s)

() Não se aplica (X) Sim, cfe. detalhado abaixo

Descrever as qualificações econômico-financeiras exigidas: De acordo com o art. 69 e 96 da NLLC 14.133/2021, solicitamos a apresentação dos seguintes documentos: - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

Leia-se:

Exigência(s) de Qualificação Econômico-financeira(s)

() Não se aplica (X) Sim, cfe. detalhado abaixo

Descrever as qualificações econômico-financeiras exigidas: De acordo com o art. 69 e 96 da NLLC 14.133/2021, solicitamos a apresentação dos seguintes documentos: - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

3. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1. Os demais itens do PCE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 - EDITAL Nº 015/2026 permanecem inalterados.

Imigrante, 13 de abril de 2026

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Esta Retificação de Edital se encontra examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica, como preconiza a Lei 14.133/21.

JONAS CRISTIANO FRITSCH
ADVOGADO – OAB/RS 72.203

Assinado por 2 pessoas: GERMANO STEVENS e JONAS CRISTIANO FRITSCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/9E2C-29FA-0800-BBC0> e informe o código 9E2C-29FA-0800-BBC0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E2C-29FA-0800-BBC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GERMANO STEVENS (CPF 695.XXX.XXX-68) em 13/04/2026 13:21:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JONAS CRISTIANO FRITSCH (CPF 899.XXX.XXX-68) em 13/04/2026 13:49:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/9E2C-29FA-0800-BBC0>